

PROCESSO Nº	: 10.49.011
LICITAÇÃO Nº	: 011/2024
UNIDADE CONTRATANTE	: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP - CDHU
OBJETO	: Contratação da Prestação de Serviços de Publicidade

**CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS  
EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 07**

**Questionamento 01:** No item 5.6 do Edital “ Capacidade de Atendimento” o edital pede a apresentação de quantificação e qualificação , sob a forma de currículo resumido dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato e a discriminação das informações de marketing e comunicação que a agência colocará à disposição da contratante.

No item 6.5 o edital fala como serão avaliados as informações contidas no item 5.6.

**Pergunta:** É necessário incluir os documentos comprobatórios como diplomas, certificados, declarações e carteira de trabalho como anexos do item 5.6?

**Resposta:** Sim.

**Questionamento 02:** O Item 6.2. do Edital estabelece os critérios de julgamento das propostas técnicas. Para o subquesto Repertório são estabelecidos os seguintes critérios:

- a) consistência das relações de causa e efeito entre o desafio ou problema a ser resolvido e a solução proposta;
- b) Evidência de planejamento da solução, bem como qualidade na execução das soluções;
- c) Relevância dos resultados obtidos, com criatividade e clareza.



Nos termos do Item 5.8 do Edital, o subquesto Repertório é composto de peças e ou material concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pelo licitante. Segundo Item 5.8.2 do Edital: “Para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação do licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.” O Repertório compõe-se de peças publicitárias. A partir da apresentação das peças, com a ficha técnica exigida e a imagem da peça, entende-se que se torna subjetiva a análise da consistência das relações de causa e efeito entre o desafio ou problema a ser resolvido e a solução proposta, bem como da relevância dos resultados obtidos pela veiculação da peça específica. Sendo assim, muito respeitosamente, pede-se esclarecimento sobre quais critérios objetivos serão utilizados para avaliação das peças apresentadas no subquesto Repertório?

**Resposta:** Os critérios para o subquesto Repertório são claros e objetivos. A materialidade dessa objetividade se dá por intermédio das justificativas técnicas lançadas por cada um dos julgadores nas planilhas de análise das propostas, de tal sorte que, por intermédio dessas justificativas fica suplantada essa impressão de falta de objetividade. Todos os critérios constam do Edital, não havendo critérios adicionais a serem apresentados.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.



**IRACEMA MARIA DOS SANTOS ADÃO**  
Presidente da  
Comissão Julgadora da Licitação